



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhada, conforme abaixo.

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.007.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD - MAIS BAHIA			
	Diárias	3.3.90.14	1.661.0000	1.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30	1.661.0000	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	1.661.0000	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.3.90.39	1.661.0000	1.000,00
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	1.661.0000	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			6.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			6.000,00
	TOTAL GERAL			6.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.002.2.405	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.3.90.39	1.500.0000	6.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			6.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			6.000,00
	TOTAL GERAL			6.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Crédito Especial autorizado nesta Lei ~~seja~~ incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 15 de junho de 2023.

JUSTINO DAS
VIRGENS
NETO:36111767534

Assinado de forma digital por JUSTINO
DAS VIRGENS NETO:36111767534
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JUSTINO DAS VIRGENS
NETO:36111767534
Dados: 2023.06.19 18:05:18 -03'00'

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023

O Projeto de Lei nº 16, de 15 de junho de 2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, justifica-se em razão de que não há no orçamento vigente a Ação Orçamentária específica para realização do investimento com um recurso novo, ingressado no Município no ano corrente, referente ao IGD Suas Estadual. É oportuno esclarecer que o referido Crédito não implicará em acréscimo ao valor total do Orçamento, conforme poderá ser verificado no corpo do PL. Outrossim, considerando que não há no orçamento ação específica para a execução do recurso recebido pelo Governo do Estado, referente ao IGD SUAS Bahia, e que se o valor não for executado, o mesmo deverá retornar aos cofres estaduais, pugna pela apreciação do presente PL em caráter de urgência urgentíssima.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 15 de junho de 2023.

JUSTINO DAS
VIRGENS
NETO:36111767534

Assinado de forma digital por JUSTINO DAS
VIRGENS NETO:36111767534
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JUSTINO DAS VIRGENS
NETO:36111767534
Dados: 2023.06.19 18:07:36 -03'00'

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal